

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 326 / 2005
DE 22/08/2005

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Dá Outras Providências.

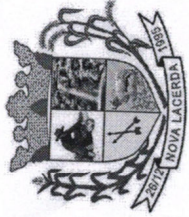
O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente	
07.01.00 – Gabinete do Secretário	
20.606.014.2.045 – Promoção e Realização da Exponova	R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física -	R\$ 11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, na seguinte orçamentária.

07.00 – Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente	
07.01.00 – Gabinete do Secretário	
20.606.014.2.039 – Atividades do Gabinete do Secretário	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 22 dias do mês de agosto de 2005.


SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal